



DECRETO Nº 2.963, DE 9 DE JULHO DE 2014

Declara de utilidade pública o terreno que especifica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, destinado ao alargamento da Rua José Calixto, no Município de Santa Luzia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do art.71 da lei Orgânica e de conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, uma área de 63,98 m² (sessenta e três metros quadrados e noventa e oito centímetros de metro quadrado), do terreno situado à Rua José Calixto, Bairro Distrito Industrial Desembargador Melo Junior, nº 306, em Santa Luzia-MG, CEP: 33.040-230, com área total de 12.934,00 m² (doze mil, novecentos e trinta e quatro metros quadrados), de propriedade de Deminas Indústria de Rações Ltda., registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia sob a matrícula nº 7.406, com o perímetro abaixo descrito:

“O ponto de partida foi considerado em (PP), com coordenadas N=7810717.337 e E=617074.884, partindo daí, com rumo de S51° 21' 47"E (cinquenta e um graus, vinte um minutos e quarenta e sete segundos SUDESTE) e distancia de 7.99m (sete metros e noventa e nove centímetros) encontra-se o V-01(VERTICE UM) com coordenadas N=7810712.351 e E=617081.122, de onde se inicia a descrição desta área. Daí com rumo de




S60° 27' 55"E (sessenta graus, vinte sete minutos e cinquenta e cinco segundos SUDESTE) e distancia de 14.13m (quatorze metros e treze centímetros) encontrar-se o V-02 (VERTICE DOIS) com coordenadas N=7810705.387 e E=617093.414, daí com rumo de S60° 45' 17"E (sessenta graus, quarenta e cinco minutos e dezessete segundos SUDESTE) e distancia de 11.40m (onze metros e quarenta centímetros) encontrar-se o V-03 (VERTICE TRÊS) com coordenadas N=7810699.815 e E=617103.364, daí com rumo de N59° 28' 54"E (cinquenta e nove graus, vinte oito minutos e cinquenta e quatro segundos NORDESTE) e distancia de 3.20m (três metros e vinte centímetros) encontrar-se o V-04 (VERTICE QUATRO) com coordenadas N=7810701.438 e E=617106.117, daí com rumo de N63° 01' 18"W (sessenta e três graus, um minutos e dezoito segundos NOROESTE) e distancia de 35.05m (trinta cinco metros e cinco centímetros) encontrar-se o PP com coordenadas N=7810717.337 e E=617074.884, finalizando assim a descrição desta área com vértices V-01 a V-04 com uma área de 63,98m² (sessenta e três metros quadrados e noventa e oito centímetros de metros quadrados), confrontando-se por todos os lados com áreas remanescentes do mesmo proprietário".

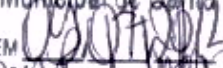
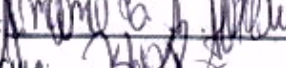
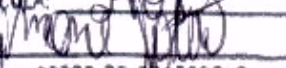
Art.2º. A área declarada de utilidade pública descrita no artigo primeiro deste Decreto destina-se ao alargamento da Rua José Calixto, no Município de Santa Luzia-MG.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 9 de julho de 2014.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP: 33.045-090

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	
NOME	
MATECULA	
SETOR DE REGISTRO	